

Decreto n. 10.509, de 10 de dezembro de 2025.

“Altera o Decreto n. 10.478, de 24 de novembro de 2025, que, dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de Ponta Porã, MS”.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e considerando as comemorações natalinas,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 10.478, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguinte redação:

...

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, o Setor de Compras e Licitações e os demais serviços essenciais da Administração Pública Municipal, funcionarão normalmente durante o período do recesso administrativo.

....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 10 de dezembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal